

*Handwritten signatures in blue ink.*

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**

### Ata N.º 1

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas 10 horas, nas instalações do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, doravante também designado por IMT, IP-RAM, sito à Rua do Seminário, n.º 21, 9050-022 Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, autorizados excecionalmente através do despacho n.º 88/2025, de 21 de fevereiro, de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro. Estiveram presentes os seguintes membros do Júri, designados por Despacho de 24 de março de 2025 de Sua Excelência o Presidente do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM: o Presidente, Roberto Caires, Técnico Especialista da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, a Vogal, Délia Maria Fernandes de Sousa, Chefe de Divisão de Transportes Terrestres, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e a Vogal, Ana Isabel Santos Catanho Câmara, Técnica Superior do IMT, IP-RAM.-----

Aberta a reunião, o Júri deliberou, por unanimidade adotar a seguinte ordem de trabalhos:

- I – Identificação dos métodos de seleção a aplicar;-----
- II – Definição dos parâmetros de avaliação e grelha classificativa da Avaliação Curricular;
- III – Critérios de Desempate;-----
- IV – Deliberações finais.-----

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada o Júri deliberou o seguinte:-----



## I – IDENTIFICAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR

Por força do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho, o método de seleção a aplicar é a avaliação curricular. -----

## II – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E GRELHA CLASSIFICATIVA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Na Avaliação Curricular (AC) serão avaliados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: -----

$$AC = (20\% HA) + (20\% FP) + (60\% EP)$$

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular; -----

HA = Habilitação Académica; -----

FP = Formação Profissional; -----

EP = Experiência Profissional. -----

O júri deliberou os níveis de apreciação, a definição e escala de valoração dos fatores de valoração. -----

### 1. Habilitação Académica (HA)

Entende-se por “habilitação académica” a habilitação que corresponda a grau académico comprovada pela apresentação do certificado de habilitações, e do documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro. -----

Na valoração dos elementos “habilitação académica” são consideradas as habilitações legalmente detidas pelos candidatos à data da apresentação da candidatura. -----

Só serão consideradas os cursos nas áreas identificadas no ponto 9.2 da proposta de aviso anexo, nomeadamente, curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira o nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF. -----

O júri deliberou, por unanimidade, que a Habilitação Académica (HA) será pontuada com o máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----



- Habilitação legalmente exigida tendo em conta o grau de complexidade funcional - 18 valores; -----
- Habilitação superior à legalmente exigida tendo em conta o grau de complexidade funcional - 20 valores. -----

## 2. Formação Profissional (FP)

O Júri deliberou considerar as ações de formação, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e congressos, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções associadas ao posto de trabalho a ocupar e atribuir a classificação de acordo com os critérios a seguir definidos: -----

- Sem formação profissional – 10 valores; -----
- Com formação profissional – 12 valores. -----

Por cada formação com relevância para a área de atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar, acrescerá a seguinte valoração: -----

- Duração igual ou superior a 12 horas – 0,5 valores; -----
- Duração inferior a 12 horas – 0,25 valores. -----

Por cada seminário, encontro, jornada, palestra, conferências e congresso na área de atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho a ocupar – 0,2 valores. -----

O Júri deliberou, ainda, que no parâmetro **FP** seriam apenas de considerar os itens reportados aos últimos cinco anos, desde que devidamente comprovados. Sempre que o documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-á o seguinte:-----

- Um dia - 6 horas; -----
- Uma semana - 30 horas; -----
- Um mês - 120 horas. -----

O valor total atribuído neste fator FP não poderá exceder 20 valores. -----

## 3. Experiência Profissional (EP)

O Júri pretende determinar o desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento e avaliando a sua adequação às atividades inerentes ao posto de



trabalho do procedimento (com base nos conteúdos funcionais definidos), devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo serviço de origem, sendo classificada nos seguintes termos: -----

- Sem experiência – 10 valores; -----
- Até 6 meses – 12 valores; -----
- Igual ou superior a 6 meses e inferior a 9 meses – 14 valores; -----
- Igual ou superior a 9 meses e inferior a 12 meses – 16 valores; -----
- Igual ou superior a 12 meses e inferior a 18 meses – 18 valores; -----
- Igual ou superior a 18 meses – 20 valores. -----

### III – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que: -----

- a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP; -----
- b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais. -----

Na ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate: -----

- a) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar; -----
- b) Maior número de horas de formação profissional, valoradas e relacionadas com as exigências necessárias ao exercício dos postos de trabalho a ocupar; -----
- c) Média final mais alta do nível habitacional detido. -----

### IV – DELIBERAÇÕES FINAIS

O júri deliberou aprovar as grelhas e fichas de valoração da Avaliação Curricular, que se encontram em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

Por fim, o júri deliberou submeter a aprovação superior o aviso de abertura elaborado por este órgão e anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante, visando a sua subsequente publicitação. -----



E nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. ----

O PRESIDENTE,

(Roberto Caires)

O VOGAL

(Délia Maria Fernandes de Sousa)

O VOGAL

(Ana Isabel Santos Catanho Câmara)



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## ANEXO I

### FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal: Aviso n.º xxx/2025 – 2 postos de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a afetar ao Investimento TD-C19-i05-RAM: P4.13 – Digitalização dos Transportes.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

#### Parâmetro: Habilitação Académica (HA)

Grau	Área	Valorização da habilitação

#### Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Duração	Pontuação
Valoração da Formação Profissional		

#### Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da Experiência	Pontuação



*Paulo*  
*D. S.*  
*Ferreira*

<b>Valoração da Experiência Profissional</b>	

$$AC = (20\% HA) + (20\% FP) + (60\% EP)$$

Na qual:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional.

O Presidente, \_\_\_\_\_

Os Vogais, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Paula*  
*Dina*  
*Amora*

## ANEXO II

AVISO N.º / 2025

### Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 postos de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

### Texto:

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a afetar ao Investimento TD-C19-i05-RAM: P4.13 - Digitalização dos Transportes.

1. Para efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º e 3.º da Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução do Investimento TD-C19-i05-RAM: P4.13 - Digitalização dos Transportes.

2. O contingente de postos de trabalho com vista à abertura do presente procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, foi aprovado através do Despacho n.º 88/2025, de Sua Exa. o Secretário Regional das Finanças, publicado no JORAM, II Série, 2.º Suplemento, n.º 37, de 21 de fevereiro.

3. Em conformidade com o estatuído no n.º 3 do Despacho supra identificado, a abertura do presente procedimento concursal considera-se, igualmente, autorizada, através do



Despacho em apreço, por força do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro.

4. Ao presente procedimento é aplicável o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, a Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho, e em tudo o que não resulte expressamente desta Portaria, é subsidiariamente aplicável, por força do disposto no seu artigo 8.º, a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como a Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

5. Âmbito do Recrutamento:

Podem ser opositores ao presente procedimento concursal todos os candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

6. Modalidade de vínculo a constituir:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto pelo período máximo de execução do projeto no âmbito do PRR.

7. Postos e Local de trabalho:

Dois postos de trabalho, sendo que o exercício de funções ocorrerá nas instalações do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, sito à Rua do Seminário, n.º 21, 9050-022 Funchal.

8. Caracterização dos postos de trabalho:

Os trabalhadores a recrutar desempenharão funções de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, em conformidade com o conteúdo funcional descrito no anexo a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, entre as quais, funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, nomeadamente:

- a) Proceder ao desenvolvimento, instalação e utilização de aplicações informáticas;
- b) Acompanhar a instalação de equipamentos informáticos, bem como formar os colaboradores na sua utilização;
- c) Elaborar e manter atualizados os dossiers de cada um dos equipamentos (inventário, planos de manutenção preventiva, manuais de utilização);



- d) Garantir a segurança física e lógica dos equipamentos, realizar backups e proteger a integridade dos dados;
- e) Realizar testes de software e criar documentação de utilização, além de garantir a manutenção contínua das aplicações.

#### 9. Requisitos de admissão:

##### 9.1. Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Possuir nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou se encontrar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Estar assegurado o cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam detentores da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se possibilita o procedimento.

##### 9.2. Requisito habilitacional:

Para o exercício das referidas funções é exigida a detenção de adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira o nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, não sendo admissível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

#### 10. Determinação do posicionamento remuneratório:

De acordo com o n.º 2 do Despacho n.º 88/2025, de 21 de fevereiro, os trabalhadores recrutados no âmbito do presente procedimento concursal, podem ser remunerados pela tabela remuneratória única em vigor para os trabalhadores em funções públicas, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, a que corresponde o nível 14.

11. Métodos de seleção aplicáveis, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da LTFP:

a) Avaliação Curricular (AC), a qual visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação (HA), a formação profissional (FP) e a experiência profissional (EP), comprovada por cada candidato.

12. Valoração do método de seleção:

a) A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (20\% HA) + (20\% FP) + (60\% EP).$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional.

13. Classificação final:

A classificação final (CF), corresponde à Avaliação Curricular e respeita a escala de 0 a 20 valores, sendo considerada até às centésimas.

14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que:

- a) Não reúnam os requisitos previstos no ponto n.º 9 do presente Aviso;
- b) Não cumpram o previsto nos pontos 15, 16 e 17 do presente Aviso;
- c) Tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na Classificação Final (CF).

15. Formalização de candidaturas:

Em respeito pelo disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 305/2023, de 15 de junho, só serão aceites as candidaturas remetidas pelos candidatos para o seguinte endereço de correio eletrónico ([recursos.humanos@imt.madeira.gov.pt](mailto:recursos.humanos@imt.madeira.gov.pt)), desde que o formulário de candidatura (disponibilizado na página eletrónica do IMT, IP-RAM, <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/anuncios> ou, ainda,



disponibilizado no site da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>), e o curriculum vitae do candidato cumpram os seguintes requisitos alternativos:

- a) Se encontre assinado digitalmente com o cartão do cidadão ou chave móvel digital;
- b) Corresponda a uma digitalização em formato PDF do documento em papel, desde que o mesmo contenha assinatura autógrafa.

Sem prejuízo do supra, a candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em PDF):

- a) Curriculum Vitae, detalhado, atualizado, datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos, as atividades relevantes, a formação detida, entidade que a promoveu, bem como o período em que as ações de formação decorreram e respetiva duração;
- b) Cópia legível do certificado de habilitações literárias e do documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- e) Atestado médico de incapacidade multiuso, comprovativo do grau de incapacidade e do tipo de deficiência, se aplicável;
- f) Outros documentos considerados relevantes pelos candidatos, para apreciação do seu mérito e experiência.

O correio eletrónico de envio da candidatura e respetivos anexos não devem ultrapassar os 10 MB.

Para estes efeitos, o candidato pode repartir os anexos da sua candidatura em vários correios eletrónicos imediatos e sucessivos, até ao limite máximo de 3, devendo, nesse caso, proceder da seguinte forma:

- a) A primeira mensagem de correio eletrónico deve identificar, no corpo da mensagem, de forma expressa, quantas mensagens serão enviadas para abranger a totalidade dos anexos a remeter e qual o número global de anexos que serão submetidos;

*Funchal*  
*De*  
*Funchal*

b) No campo assunto deverá ser sempre colocada, de forma sucessiva, a indicação de qual a parcela da candidatura que está a ser remetida, com a sintaxe “n/m”, em que “n” representa a parcela que está a ser enviada e “m” o número total de parcelas em que a candidatura será repartida.

Nestes casos, a candidatura só se considera entregue com o envio do último correio eletrónico.

Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel.

16. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato ao procedimento.

17. Prazo para a apresentação da candidatura:

O prazo para a apresentação da candidatura é fixado em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso.

18. Exclusão, resultados e ordenação:

No prazo de 5 dias úteis após a aplicação do último método de seleção, a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos nos métodos, será afixada em local visível e público das instalações do IMT, IP-RAM e no sítio <https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/anuncios>.

No prazo supra indicado, todos os candidatos serão notificados da lista de ordenação dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos nos métodos de seleção, para efeitos de pronúncia no prazo de 5 dias úteis, podendo, dentro desse prazo, qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais.

No prazo de 5 dias úteis após o decurso do prazo previsto no parágrafo supra, o júri notifica os candidatos da apreciação das alegações por si apresentadas e submete a homologação do dirigente máximo do serviço a lista final de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos, com menção dos resultados obtidos nos métodos de seleção utilizado.

Após a homologação, é publicitada a lista final do procedimento, em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet.



#### 19. Critérios de ordenação preferencial:

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

- a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
- b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.

Na ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar;
- b) Maior número de horas de formação profissional, valoradas e relacionadas com as exigências necessárias ao exercício dos postos de trabalho a ocupar;
- c) Média final mais alta do nível habitacional detido.

#### 20. Composição do Júri:

Presidente:

-Roberto Caires

Vogais Efetivos:

- Délia Maria Fernandes de Sousa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

- Ana Isabel Câmara

Vogais Suplentes:

- Vítor Hugo Garcês Dória Farinha

- João Pedro Vasconcelos Barros

#### 21. Notificações:

- Em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho, as notificações que decorram do presente procedimento serão efetuadas em resposta ao correio eletrónico que procedeu ao envio da candidatura, com recibo de entrega de notificação.

*Rui Manuel Teixeira Gonçalves*  
*Dona*  
*Felicitas*

As notificações presumem-se efetuadas mesmo que o sistema não devolva o recibo de entrega de notificação.

22. Publicitação de critérios e do procedimento:

- As atas do Júri serão publicitadas na página eletrónica do IMT, IP-RAM, em

<https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/anuncios>

- O presente procedimento concursal é publicitado na II Série do JORAM, na Bolsa de Emprego Público, por extrato na página eletrónica do IMT, IP-RAM, e disponibilizada em

<https://imt.madeira.gov.pt/index.php/pt/imt/recursos-humanos/anuncios>

23. Igualdade de oportunidades:

- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, aos xxx dias de xxxx de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

Rui Manuel Teixeira Gonçalves